LEI Nº 2.411/2014

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 27.000,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), crédito suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	09.....	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Saúde
Func/Prog:	10.301.2201.2.035.....	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	100303.99.02 (1303).	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS
	Total da dotação (110): R$	22.000,00

I - Órgão:	09.....	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Saúde
Func/Prog:	10.301.2201.2.035.....	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.91.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100303.99.02 (1303).	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS
	Total da dotação (112): R$	5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial das dotações, conforme a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.243.2221.6.005.....	Manutenção dos serviços de saúde da criança e adolescente
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.32.00.00.00.00.....	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte:	100303.99.02 (1303).	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS
	Total da dotação (198): R$	20.000,00

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.243.2221.6.005.....	Manutenção dos serviços de saúde da criança e adolescente
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes

Elem.desp: 3.3.90.36.00.00.00.00..... Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 100303.99.02 (1303). SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS
Total da dotação (199): R$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 10 de junho de 2014.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal